



# Diário Oficial

Fundação de Atenção a Saúde de Itabuna

1

Terça-feira • 17 de Maio de 2022 • Ano • Nº 1650

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## FASI publica:

- Edição Publicada Por: FASI – Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna - Ata De Registro De Preços N.º 055/2022 - Pregão Eletrônico Nº 033/2022 - Processo Administrativo Nº 175/2022 - Objeto: Aquisição de soluções para hemodiálise.
- Edição Publicada Por: FASI – Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna - Ata De Registro De Preços N.º 056/2022 - Pregão Eletrônico Nº 026/2022 - Processo Administrativo Nº 143/2022 - Objeto: Aquisição de materiais descartáveis.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Responsável - Fernanda Cândida Ludgero

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: S7AOTREPGCLMVIX8RHF5YQ

## Atas



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 055/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARA HEMODIÁLISE**  
**DATA DE REALIZAÇÃO: 04/05/2022**  
**DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2022**  
**VALIDADE: 12 DOZE MESES**

A FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA, CNPJ nº02.762.633/0001-62, sediada à Av. Fernando Gomes, S/N Bairro Nossa Senhora das Graças, Itabuna-Ba, representada neste ato por sua diretora a Sra. Fernanda Cândida Ludgero, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação constante no processo administrativo nº 099/2022, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por Item/Lote, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro bem como do edital de Pregão, nos autos do processo em epígrafe, observada a ordem de classificação.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

#### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

#### 3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá à Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna, por meio de servidor oficialmente designado.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisição do seu respectivo objeto pela FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA e outras entidades, desde que solicitem previamente a sua adesão à ata, nos limites permitidos pela legislação correspondente.

#### 5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata:

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna -Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome da empresa	CNPJ	Representante Legal
INSTRUMENTAL SÃO JORGE LTDA	34.254.532/0001-77	FREDERICO DE ANDRADE NETO
End: Rua Castro Alves, nº 15, São Caetano, Itabuna/BA, CEP: 45607-332		
Tel: (73) 3617-7289 / 3613-0283		
E-mail: <a href="mailto:licitacoes@instrumentalsaojorge.com.br">licitacoes@instrumentalsaojorge.com.br</a> / <a href="mailto:vendas@instrumentalsaojorge.com.br">vendas@instrumentalsaojorge.com.br</a>		

### LOTE 01

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	SOLUCAO concentrada para hemodiálise, componente ácido, 5 litros, para máquina de proporção, 5000mL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA RDC Nº 39, DE 14 DE AGOSTO DE 2013. Em caso do fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	3.168	FARMARIN	28,20	89.337,60
2	SOLUCAO de bicarbonato de sódio a 8,4% para hemodiálise, 5 litros, para máquina de proporção, 5000mL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA RDC Nº 39, DE 14 DE AGOSTO DE 2013. Em caso do fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	3.744	FARMARIN	28,20	105.580,80
3	Solução puristeril 340, solução equilibrada de ácido peracético 3,5%, peróxido de hidrogênio 26%, ingredientes inertes 70,5%. Apresentação em galão de cinco litros. Solução esterilizante pronto uso. Compatível com a máquina Fresenius.	UND	72	FARMARIN	202,50	14.580,00
<b>Valor Total do Lote 01: 209.498,40</b>						

**VALOR TOTAL DA ATA: 209.498,40**

### 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os produtos serão solicitados conforme as necessidades do Hospital de Base Luís Eduardo Magalhães e deverão ser entregues no setor de Farmácia deste local, das 07:30 as 15:30 h, no prazo máximo de 10(dez) dias após a assinatura do contrato ou recebimento da autorização de fornecimento.

### 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento por meio de contrato ou documento equivalente (autorização de



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

fornecimento), observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

### 8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos deve respeitar as especificações e marca definidas na proposta da signatária, além da quantidade dos mesmos solicitados no contrato ou na autorização de fornecimento, sob pena de devolução dos produtos pelo setor de Almoxarifado e registro da ocorrência para aplicação das penalidades cabíveis.

8.1.1. Qualquer problema que ocorrer na entrega dos produtos de ordem alheia à vontade do fornecedor e que venha comprometer o cumprimento dos prazos de entrega deve ser informado imediatamente à Administração, com antecedência suficiente para que esta tome as providências cabíveis para suprimento do seu estoque.

8.1.2. Excepcionalmente, será aceito a entrega de produto com marca diversa da que foi apresentada na proposta de preços da signatária da Ata, desde que presentes os seguintes requisitos:

- a) Que haja comunicado oficial da empresa signatária acompanhada de documentos comprobatórios, informando os motivos da necessidade de substituição da marca.
- b) Que a marca do produto a ser entregue seja de qualidade igual ou superior à cotada na licitação, devidamente comprovada por meio de laudo técnico expedido pelo setor competente do Hospital de base Luís Eduardo Magalhães.
- c) Que seja situação esporádica, ou seja, não recorrente com o mesmo fornecedor.

8.2. O (s) fornecedor (es) se obriga (m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**.

8.3. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

### 9. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- III. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo órgão, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

10.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

10.2. A unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de procederá inspeção de qualidade nos produtos e rejeitá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

### 11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

11.1.1. Pelo Setor de Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

11.1.1.1 a (s) detentora (s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

11.1.1.2 a(s) detentora(s) não retirar(em) o contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

11.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa à rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

11.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações decorrente deste instrumento de registro;

11.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

11.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Licitações, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido

11.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

11.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente ao Setor de Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

### 12. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão gerenciador, por meio do servidor oficialmente designado para tal fim, após manifestação favorável da Contabilidade.



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

### 14. DAS SANÇÕES

14.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Ata, erros ou atraso na execução e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora do registro as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito, nos casos de falta leve;

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor do contrato ou autorização de fornecimento, conforme o caso, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no atendimento aos chamados técnicos, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor dos materiais defeituosos, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

d) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato ou autorização de fornecimento, caso a Contratada não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior que venha a ser reconhecido pela Administração.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta instituição, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de falta grave ou faltas leves ocorridas reiteradas vezes;

f) Impedimento de licitar com a Administração Pública (declaração de inidoneidade) pelo período de até 5(cinco) anos, nos casos de falta gravíssima, especialmente se a CONTRATADA falhar ou fraudar a execução do contrato ou autorização de fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.3. As multas referidas neste Edital serão descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

14.4. As sanções previstas nas alíneas 'c' e 'd' poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f".

14.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 14.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas, em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade municipal competente, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a ADJUDICATÁRIA tomar ciência.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

14.2. O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Glauber Sousa dos Santos  
Pregoeira Oficial

Fernanda Cândida Ludgero  
Diretora / Presidente

INSTRUMENTAL SÃO JORGE LTDA  
CNPJ: 34.254.532/0001-77  
FREDERICO DE ANDRADE NETO  
RG: 09.172.194-65  
CPF: 019.805.865-94





## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 056/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS**

**DATA DE REALIZAÇÃO: 04/05/2022**

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2022**

**VALIDADE: 12 DOZE MESES**

A FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA, CNPJ nº02.762.633/0001-62, sediada à Av. Fernando Gomes, S/N Bairro Nossa Senhora das Graças, Itabuna-Ba, representada neste ato por sua diretora a Sra. Fernanda Cândida Ludgero, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação constante no processo administrativo nº 143/2022, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por Item/Lote, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro bem como do edital de Pregão, nos autos do processo em epígrafe, observada a ordem de classificação.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

#### **2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

#### **3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá à Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna, por meio de servidor oficialmente designado.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisição do seu respectivo objeto pela FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA e outras entidades, desde que solicitem previamente a sua adesão à ata, nos limites permitidos pela legislação correspondente.

#### **5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO**

5.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata:





## LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome da empresa	CNPJ	Representante Legal
COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	39.750.160/0001-93	EMERSON DOS SANTOS OLIVEIRA
End: Pça. José Dantas de Miranda, nº 80, Centro, Amargosa/BA, CEP: 45300-000		
Tel: (75) 93634-1752		
E-mail: comercialrosa2020@gmail.com		

### LOTE 01

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	<b>CANUDO descartável e articulável, confeccionado em plástico atóxico, resistente, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento por 0,5 cm de diâmetro. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade de 100 und.</b>	PACOTE	80	ULTRA	4,25	340,00
2	<b>COLHER, plástico, grande, descartável, resistente, reforçada, fabricada com material atóxico ideal para refeição. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Embalagem com 50 unidades.</b>	PACOTE	1.500	STRAWPLAST	4,20	6.300,00
3	<b>COLHER, plástico, média, descartável, resistente, ideal para sobremesa, resistente e reforçada. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Embalagem com 50 unidades.</b>	PACOTE	500	STRAWPLAST	4,00	2.000,00
4	<b>COPO, plástico descartável, adaptável à tampa. Capacidade de 200 mL, medindo aproximadamente 7cm de diâmetro na boca, 4,5cm de diâmetro no fundo e 6 cm de altura, confeccionado em resina termo plástica transparente, material atóxico, resistente polipropileno (PP). O produto deve ser homogêneo, isento de materiais estranhos, rachaduras, furos, deformações. Registrado na ANVISA. Embalagem com 100 Unidades.</b>	PACOTE	5.000	CRISTALCOPO	6,50	32.500,00
5	<b>COPO, plástico descartável, adaptável à tampa. Capacidade 300 ml, confeccionado em resina termoplástica transparente, material atóxico, resistente polipropileno (PP). O produto deve ser homogêneo isento de materiais estranhos, rachaduras, furos, deformações.</b>	PACOTE	1.800	CRISTALCOPO	6,80	12.240,00

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna -Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



LICITAÇÕES E  
CONTRATOS

	Registrado na ANVISA. Embalagem com 100 Unidades. Peso exigido pelo lmetro norma ( ABNT) com ficha técnica do produto					
6	COPO, plástico descartável. Capacidade 200 ml. Confeccionado em resina termoplástica transparente, material atóxico, resistente polipropileno (pp). O produto deve ser homogêneo, isento de materiais estranhos, rachaduras, furos, deformações. Registrado na ANVISA. Embalagem com 100 Unidades, temperatura máxima de uso 100 °C Embalagem com 100 Unidades. Peso unitário exigido pelo lmetro e normas (ABNT) com ficha técnica do produto	PACOTE	6.000	CRISTALCOPO	6,60	39.600,00
7	COPO, plástico descartável. Capacidade 100 ml. Em material atóxico, resistente, polipropileno transparente temperatura máxima de uso até 100°C. O produto deve ser homogêneo, isento de materiais estranhos, rachaduras, furos, deformações. Registrado na ANVISA. Peso exigido pelo lmetro e norma ABNT. Embalagem com 100 Unidades.com ficha técnica do produto	PACOTE	700	CRISTALCOPO	5,70	3.990,00
8	COPO, plástico descartável, branco, com tampa. Capacidade 50 ml. Em material atóxico, resistente, temperatura máxima de uso até 100°C. O produto deve ser homogêneo, isento de materiais estranhos, rachaduras, furos, deformações. Registrado na ANVISA. Embalagem com 100 Unidades.	PACOTE	3.000	CRISTALCOPO	2,90	8.700,00
9	FILME, para embalagem, em PVC esticável e aderente, transparente, resistente, atóxico e inodoro, dimensões de 28cm (largura) x 300m (comprimento). Embalagem: em rolo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Registrado na ANVISA.	UND	800	LUSAFILM	40,00	32.000,00
10	FOSFORO, confeccionado em madeira de 1ª qualidade, extra longo, contendo no mínimo 50 palitos. Isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Embalagem: pacote com 10 caixas.	PACOTE	100	QUE LUZ	7,50	750,00
11	GUARDANAPO, papel absorvente, folha simples, na cor branca, 4 dobras, dimensões mínimas 22 x 23 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades.	PACOTE	3.000	SANTEPEL	2,50	7.500,00
12	LUVA plástica, transparente, resistente, interior liso, tamanho único, ideal para manipulador de alimentos. Certificado de	PACOTE	500	BRASIL LUVAS	5,50	2.750,00

LICITAÇÕES E  
CONTRATOS

	Aprovação impresso no produto ou embalagem. Embalagem lacrada com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote 100 unidades.					
13	<b>MEXEDORES</b> para líquidos descartáveis, confeccionado em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 11cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 500 unidades	PACOTE	20	STRAWPLAST	6,50	130,00
14	<b>PALITO</b> , de madeira, recomendado para churrasco, arredondado, com uma ponta afiada, comprimento 30 cm, com variação de +/- 1 cm. Isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	120	THEOTO	5,00	600,00
15	<b>PALITO</b> , dental, de madeira, roliço, embalado individualmente. Isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	300	GINA	2,50	750,00
16	<b>PAPEL</b> alumínio, em rolo, para embalagem, resistente, atóxico e inodoro, dimensões de 45cm (largura) x 7,5m (comprimento).	UND	300	TAKENTE	6,50	1.950,00
17	<b>PRATO DESCARTÁVEL</b> para bolo 15 cm raso C/10	UND	200	CRISTALCOPO	2,00	400,00
18	<b>KIT</b> , para refeição descartável, branco com embalagem individual cada kit contem 01garfo/01faca e 01guardanapo cx c/250unids, material atóxico resistente com registro na ANVISA.	UND	300	KITYS SB	118,00	35.400,00
19	<b>TAMPA</b> , plástico descartável, para copo com capacidade de 200 ml, confeccionado em resina termoplástica polipropileno (pp) , material atóxico, resistente. O produto deve ser homogêneo, isento de materiais estranhos, rachaduras, furos, deformações. Registrado na ANVISA. Normas da ABNT n Embalagem com 50 Unidades. COMPATIVEL COM O ITEM 06 COPO 200 ML	PACOTE	6.000	CRISTALCOPO	5,00	30.000,00
20	<b>TAMPA</b> , plástico descartável, para copo com capacidade de 300 ml, confeccionado em resina termoplástica polipropileno (pp), material atóxico, resistente. O produto deve ser homogêneo, isento de materiais	PACOTE	3.000	CRISTALCOPO	5,70	17.100,00



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

estranhos, rachaduras, furos, deformações. Registrado na ANVISA. Registro Imetro Embalagem com 50 Unidades. COMPATIVEL COM O ITEM 07 COPO 300 M						
<b>Valor Total do Lote 01: 235.000,00</b>						

**VALOR TOTAL DA ATA: 235.000,00**

### 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os produtos serão solicitados conforme as necessidades do Hospital de Base Luís Eduardo Magalhães e deverão ser entregues no setor de almoxarifado deste local, das 07:30 as 15:30 h, no prazo máximo de 10(dez) dias após a assinatura do contrato ou recebimento da autorização de fornecimento.

### 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento por meio de contrato ou documento equivalente (autorização de fornecimento), observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

### 8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos deve respeitar as especificações e marca definidas na proposta da signatária, além da quantidade dos mesmos solicitados no contrato ou na autorização de fornecimento, sob pena de devolução dos produtos pelo setor de Almoxarifado e registro da ocorrência para aplicação das penalidades cabíveis.

8.1.1. Qualquer problema que ocorrer na entrega dos produtos de ordem alheia à vontade do fornecedor e que venha comprometer o cumprimento dos prazos de entrega deve ser informado imediatamente à Administração, com antecedência suficiente para que esta tome as providências cabíveis para suprimento do seu estoque.

8.1.2. Excepcionalmente, será aceito a entrega de produto com marca diversa da que foi apresentada na proposta de preços da signatária da Ata, desde que presentes os seguintes requisitos:

- a) Que haja comunicado oficial da empresa signatária acompanhada de documentos comprobatórios, informando os motivos da necessidade de substituição da marca.
- b) Que a marca do produto a ser entregue seja de qualidade igual ou superior à cotada na licitação, devidamente comprovada por meio de laudo técnico expedido pelo setor competente do Hospital de base Luís Eduardo Magalhães.
- c) Que seja situação esporádica, ou seja, não recorrente com o mesmo fornecedor.

8.2. O (s) fornecedor (es) se obriga (m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**.

8.3. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades

**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

**9. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- III. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo órgão, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

10.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

10.2. A unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de procederá inspeção de qualidade nos produtos e rejeitá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

**11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

11.1.1. Pelo Setor de Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

11.1.1.1 a (s) detentora (s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

11.1.1.2 a(s) detentora(s) não retirar(em) o contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

11.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa à rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

11.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações decorrente deste instrumento de registro;

11.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

11.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Licitações, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido

11.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

11.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente ao Setor de Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

### 12. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão gerenciador, por meio do servidor oficialmente designado para tal fim, após manifestação favorável da Contabilidade.

### 13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

### 14. DAS SANÇÕES

14.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Ata, erros ou atraso na execução e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar a detentora do registro as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito, nos casos de falta leve;

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor do contrato ou autorização de fornecimento, conforme o caso, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no atendimento aos chamados técnicos, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor dos materiais defeituosos, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

d) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato ou autorização de fornecimento, caso a Contratada não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior que venha a ser reconhecido pela Administração.

**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta instituição, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de falta grave ou faltas leves ocorridas reiteradas vezes;

f) Impedimento de licitar com a Administração Pública (declaração de inidoneidade) pelo período de até 5(cinco) anos, nos casos de falta gravíssima, especialmente se a CONTRATADA falhar ou fraudar a execução do contrato ou autorização de fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.3. As multas referidas neste Edital serão descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

14.4. As sanções previstas nas alíneas 'c' e 'd' poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f".

14.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas, em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade municipal competente, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a ADJUDICATÁRIA tomar ciência.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Integram esta ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

15.2. O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Glauber Sousa dos Santos  
Pregoeiro

Fernanda Cândida Ludgero  
Diretora / Presidente

COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna -Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: S7AOTREPGCLMVIX8RHF5YQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





LICITAÇÕES E  
CONTRATOS

CNPJ: 39.750.160/0001-93  
EMERSON DOS SANTOS OLIVEIRA  
RG: 1370491107  
CPF: 038.330.795-33

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna -Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: S7AOTREPGCLMVIX8RHF5YQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.